



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAR AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de conter a propagação da contaminação, o índice larvário do mosquito *Aedes Aegypti*
e de preservar a Saúde Pública e,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Dentre as medidas que poderão ser determinadas para a contenção da doença e o controle de seu vetor, referentes a indivíduos, grupos populacionais e ambientais, destacam-se:

- I – o ingresso compulsório em imóveis públicos e privados, edificados ou não, de utilização residencial ou não, nos casos de ausência de responsável pelo imóvel ou recusa de franqueamento/facilitação aos agentes municipais;
- II – atuação da Guarda Civil Municipal e/ou o acionamento da Polícia Militar para assegurar a integridade física dos agentes municipais no ingresso a imóveis em que houver obstrução por seus responsáveis;
- III – inviabilização, apreensão, destruição e destinação de materiais que se constituam ou possam constituir-se em criadouros de larvas do mosquito transmissor da Dengue;
- IV – notificação para que proprietários e responsáveis, em geral, por imóveis em situação de não conformidade promovam, imediatamente, sob pena de aplicação de multa que dispuser a legislação vigente, de limpeza, com retirada e correta destinação de resíduos, e realização de obras para eliminar acumulação indevida de água, seu adequado escoamento ou infiltração no solo.

§ 1º. Todas as medidas de polícia administrativa que impliquem a redução da liberdade do indivíduo ou em restrição ao direito de propriedade deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto e legislação vigente, em especial, os princípios da motivação, da proporcionalidade, da razoabilidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e efetividade.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

§ 2º. Cumpre aos agentes municipais, conforme disciplinado pela autoridade municipal competente, emitir, após cada visita, relatório de vistoria contendo detalhamento das atividades realizadas.

Art. 2º Em casos em que se mostrar necessária, a Administração Municipal promoverá ações de polícia administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de exposição aos vetores de transmissão da Dengue.

Art. 3º Verificada a presença do mosquito transmissor da Dengue, ou de suas larvas, ou de condições propícias a estas, ou ainda, a ocorrência da doença em determinado local ou vizinhança, agentes municipais poderão ingressar em imóveis, edificadas ou não, ocupadas ou não, residenciais ou não, para as ações preventivas ou de combate necessárias, independentemente de autorização do proprietário/morador/ocupante.

§ 1º. As pessoas que se encontrarem em imóveis, ou forem responsáveis por eles, onde existam condições favoráveis à proliferação do mosquito transmissor da Dengue ou de suas larvas, ou em que houver suspeita da existência de local(is) com tais condições, deverão franquear e facilitar o acesso aos agentes municipais, sob pena de caracterizar obstrução ao desenvolvimento de atividades públicas vitais à prevenção e ao combate e controle de situação de epidemia, podendo ser considerada conduta tipificada nos arts. 267 e 268 do Código Penal (crimes contra a saúde pública)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Estiva Gerbi, em 21 de março de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 58 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – Conselho do FUNDEB do Município de Estiva Gerbi, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação

Titular: Rosiane Gomes Rodrigues	RG: 25.XXX.XXX-5
Suplente: Lucas Felipe Gonçalves	RG: 43.XXX.XXX-3

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Daiane Cristina Batista	RG: 43.XXX.XXX-3
Suplente: Jean Aguiar Mendonça	RG: 48.XXX.XXX-4

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Flaviana de Lourdes Marques Pavan	RG: 32.XXX.XXX-3
Suplente: Juliana Teixeira Rogério	RG: 25.XXX.XXX-0

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: João Adilson da Silva	RG: 19.XXX.XXX-2
Suplente: Roseli Aparecida Sima Frittoli	RG: 19.XXX.XXX-7



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Mara Cristina Del Judice

RG: 20.XXX.XXX-6

Suplente: Renata Elias de Souza

RG: 12.XXX.XXX-8

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Mariane Teixeira

RG: 40.XXX.XXX-3

Suplente: Joaquim José Vitor da Silva

RG: 18.XXX.XXX-6

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Grasielle Nunes dos Santos

RG: 27.XXX.XXX-2

Suplente: Islene Leonice Ferreira da Silva

RG: 45.XXX.XXX-5

Titular: Roseli de Cássia Lopes

RG: 27.XXX.XXX-8

Suplente: Marlene de Carvalho Ferreira

RG: 30.XXX.XXX-1

Representante dos Servidores Técnicos Administrativo da Rede Municipal de Ensino

Titular: Magno Augusto de Freitas Rodrigues

RG: 47.XXX.XXX-0

Suplente: Mariana Felício dos Santos

RG: 39.XXX.XXX-8

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Leonardo Duarte Simões Gonçalves

RG: 64.XXX.XXX-2

Suplente: Lorena Fernandes Costa

RG: 63.XXX.XXX-2

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Secundarista

Titular: Ana Beatriz Fernandes

RG: 65.XXX.XXX-3

Suplente: Júlia Reversi Nalim

RG: 65.XXX.XXX-8

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 1248 de 03 de junho de 2024.**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

Prefeitura de Estiva Gerbi, 21 de março de 2025.

MARCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária Municipal De Administração E Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CORREGEDORES AUXILIARES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 346/2017 e da Lei Complementar nº 492/2023, nomear:

JONATAS LOPES ARAUJO, RG nº 48.xxx.xxx-4

1º Corregedor Auxiliar da Guarda Civil Municipal

BRUNO VIEIRA DE CAMPOS, RG nº 42.xxx.xxx-4

2º Corregedor Auxiliar da Guarda Civil Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133 de 15 de abril de 2020.

Estiva Gerbi, 21 de março de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 037/2025, QUE CONCEDEU A ‘FUNÇÃO GRATIFICADA’ AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 037 de 04 de fevereiro de 2025, que concedeu ao servidor RODINEI DE ALMEIDA, portador do RG nº 26.xxx.xxx-X, a ‘**FUNÇÃO GRATIFICADA**’, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2025.

Estiva Gerbi, 21 de março de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2024, QUE CONCEDEU A ‘FUNÇÃO GRATIFICADA’ AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 006 de 19 de janeiro de 2024, que concedeu ao servidor AGNALDO CESAR RODRIGUES, portador do RG nº 20.xxx.xxx-7, a ‘FUNÇÃO GRATIFICADA’, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2025.

Estiva Gerbi, 21 de março de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A 'FUNÇÃO GRATIFICADA' AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RENATO GONÇALVES DA MOTA, portador do RG nº 28.xxx.xxx-7, a 'FUNÇÃO GRATIFICADA', de 'Supervisor de Equipe', nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2025.

Estiva Gerbi, 21 de março de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA

Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A 'FUNÇÃO GRATIFICADA' AO SERVIDOR QUE SE
ESPECIFICA.**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **BRUNO VIEIRA DE CAMPOS**, portador do RG nº 42.xxx.xxx-4, a '**FUNÇÃO GRATIFICADA**', de 'Supervisor de Equipe', nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2025.

Estiva Gerbi, 21 de março de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço.

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA
Procuradora Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

EDITAL Nº 001/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DO 'PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO'

A Comissão Permanente de Organização, Apreciação e Julgamento dos Postulantes as Bolsas do 'Programa Frente de Trabalho' (Portaria nº 017/2025), em conjunto com o Poder Executivo, torna pública a divulgação dos candidatos selecionados através do Edital nº 001/2025 – Seleção Pública do 'Programa Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado'.

1. ANA LAURA SILVA ROSA
2. ANA PAULA GOZI
3. GABRIELLY ABREU GARCIA DE FREITAS
4. GUILHERME OLIVEIRA CARNEIRO
5. JOSÉLIA DE S. CARVALHO
6. MARIA GELSUENE SOUZA DA COSTA
7. MONICA REGINA DE ALMEIDA
8. TANIA ROBERTA APARECIDA BARBOSA
9. TEREZA CUSTÓDIO DE SOUZA
10. VANESSA SIGNHORETI DE PAULA

Estiva Gerbi, 21 de março de 2025.

TATIANE URBANO NASCIMENTO

Presidente da Comissão

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, vem, através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados para que retirem na Prefeitura (Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, bairro Estiva Velha) ou através do endereço eletrônico (<https://www.estivagerbi.sp.gov.br/>) na aba 'cidadão online' a guia para pagamento da CIP – Contribuição de Iluminação Pública.

O presente edital se faz necessário pela não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em lugar incerto e não sabido.

Proprietário	Cadastro Imóvel
ALEXANDRE HONÓRIO	NE.61.01.02.02
ANTÔNIO MARIANO	NO.62.01.02.18
AURO DOUGLAS P. DE OLIVEIRA VASCONCELOS	NE.61.10.02.01
BENEDITA APARECIDA G. DOMINGOS	NO.72.02.01.22
CAMILA DE MELO ARRUDA	NO.51.07.08.02
CLAUDIOMIRO APARECIDO DA SILVA	NO.62.16.05.05
FLORIZA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	NE.61.05.15.54
GIOVANI DEL JUDICE	NO.51.07.05.09
GIRLANE SANTANA MIRANDA	NE.61.14.14.07
HAMILTON GOMES	NO.51.07.04.08
HELIO RODRIGUES SECO	NO.62.16.03.05
IRENE CAVENAGHI VILLANOVA	NO.61.12.01.30
IRENE CAVENAGHI VILLANOVA	NO.61.12.01.31
LUÍS FERNANDO BEVINE	NE.61.15.03.02
LUIS MAURO PINTON	NO.51.04.04.33



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

LUIZ OTAVIO STANGUINI	NO.51.07.20.08
MADALENA N. MAUCHI VICENTE	NE.61.09.03.51
MANOEL EDMILSON JUVÊNCIO DE LIMA	NO.62.02.02.04
PAULO ROBERTO TEIXEIRA	NO.72.02.01.09
PAULO ROBERTO TEIXEIRA	NO.72.02.01.37
ROBERTO XAVIER DE MORAIS	NO.51.08.09.44
RONALDO APARECIDO DOS SANTOS	NO.51.07.13.04
RUDNEI MOKAN	NO.51.05.05.06
SUELENE MARIA DA SILVA MOSCA	NO.62.01.02.05
TULIO CESAR BUENO DIAS	NO.62.16.03.02

Estiva Gerbi, 21 de março de 2025.

ODETE MAGIOLI

Divisão de Tributação



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de Março de 2025 – Ano IX Edição 1074

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)